

EDITAL Nº 07, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

VAGA PARA MONITOR

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG

A Coordenadora Geral de Cursos do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, no uso de suas atribuições, conforme Art. 62, Inciso XV, do Estatuto do Centro Universitário de Formiga, faz público, para conhecimento dos interessados, que no período de **10 a 11 de setembro** do ano corrente, estarão abertas, na Central de Atendimento ao Estudante (CAE), na Av. Dr. Arnaldo de Senna n.º 328, em Formiga-MG, as inscrições para vagas de monitoria.

I – DAS VAGAS

CURSO(S)	VAGA(S)	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
Biomedicina	01	Bioquímica
Enfermagem	01	Fisiologia Geral e Biofísica
Estética	01	Estética Corporal I e II Estética Facial I e II

II – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas no período de **10 a 11 de setembro**, na Central de Atendimento ao Estudante (CAE), no dia 10, das 18:00 às 22:00 horas e no dia 11, das 08:00 às 13:00 e das 18:00 às 22:00 horas.

As inscrições serão regidas pelo Regulamento do Programa de Monitoria, do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

III – DA FINALIDADE E DO OBJETIVO DO PROGRAMA

A monitoria possibilita ao aluno desenvolver atividades de caráter técnico-didático no âmbito de determinada disciplina, sob orientação de um Professor e/ou Coordenador.

O Programa de Monitoria destina-se exclusivamente aos alunos regularmente matriculados do Centro Universitário de Formiga.

IV - DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

- O(s) aluno(s) selecionado(s) para o Programa de Monitoria será (serão) aceito(s), a título precário e sem vínculo empregatício, assinando contrato específico, por semestre letivo, ficando automaticamente dispensado ao final deste.
- durante o exercício da monitoria, será concedida uma bolsa de estudos correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade ao aluno participante do Programa de Monitoria;
- o auxílio somente é concedido a partir do início das atividades da monitoria, sem efeito retroativo, encerrando-se no dia **11 de dezembro de 2015**, incidindo sobre os encargos educacionais;
- a renovação do contrato, não poderá exceder a 04 (quatro) semestres de duração;
- o aluno selecionado deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, distribuídas de acordo com a especificidade e necessidade do curso ao qual pleiteia a monitoria, sob a supervisão do Coordenador de Curso;
- poderão se inscrever os alunos:
 - **Curso de Biomedicina:** alunos regularmente matriculados no 4º (quarto) período;
 - **Curso de Enfermagem:** alunos regularmente matriculados no 2º (segundo) período;
 - **Curso de Estética:** alunos regularmente matriculados no 4º (quarto) período;
 - ter obtido aprovação nas disciplinas às quais pleiteia a monitoria, demonstrando domínio das mesmas;

- apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética das notas das disciplinas cursadas no semestre anterior;
 - ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
 - não estar cumprindo pena disciplinar;
 - estar em dia com suas mensalidades escolares;
 - não estar usufruindo de qualquer outro tipo de benefício concedido pela Fundação Educacional de Formiga-MG - FUOM.
- g) o aluno monitor poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, por ato, da Coordenação de Curso, quando deverão ser consideradas as seguintes situações:
- aplicação de pena disciplinar;
 - solicitação do professor orientador e/ou coordenador, mediante justificativa e exposição de motivos;
 - conclusão, abandono do curso ou trancamento de matrícula;
 - atraso no pagamento de 2 (duas) mensalidades escolares consecutivas;
 - não realização da matrícula no prazo previsto no calendário escolar.

V – DA AVALIAÇÃO

- a) Desempenho acadêmico do candidato: o processo seletivo inclui análise do desempenho acadêmico, de caráter classificatório e eliminatório, nas disciplinas já cursadas e avaliação das disciplinas específicas do Curso.
- b) A prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, deve ser composta por 5 (cinco) questões sobre o conteúdo de cada uma das disciplinas, específicas do curso, (o conteúdo deve ser somente das disciplinas pleiteadas) valendo 10 (dez) pontos. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,00 (sete) pontos;
- c) Ficará a critério da Coordenação de Curso a definição dos conteúdos a serem avaliados, observando as especificidades da área pleiteada.

VI – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- **Curso de Biomedicina:** 15 de setembro, das 09:00 às 11:00 horas.
Local: Prédio 4 – 2º Andar – Sala 447.
- **Curso de Enfermagem:** 15 de setembro, das 09:00 às 11:00 horas.
Local: Prédio 2 – 3º Andar – Sala 240.
- **Curso de Estética:** 15 de setembro, das 09:00 às 11:00 horas.
Local: Prédio 2 – 3º Andar – Sala 240.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

Para efeito de classificação prevalecerá, em ordem decrescente, a pontuação obtida pelo candidato na soma das avaliações realizadas.

Na hipótese de empate na pontuação final no processo de classificação, entre dois ou mais candidatos, terá prioridade o candidato que tiver a menor renda mensal.

Persistindo o empate, a prioridade será para o candidato que apresentar o melhor rendimento acadêmico no conjunto das disciplinas cursadas na unidade escolar no período letivo anterior à realização do concurso.

VIII– DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados nos saguões dos Prédios “1 e 4”, dia **16/09/2015**.

IX– DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

O monitor tem as seguintes atribuições:

- a) auxiliar os docentes na preparação de aulas, de atividades de laboratório e de preparação de materiais didáticos e de apoio;
- b) auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) cooperar no atendimento e orientação aos alunos, visando à adaptação e à maior integração no Ensino Superior;
- d) organizar e orientar grupos de estudos formados por alunos, visando ao melhor aproveitamento dos conteúdos programáticos já ministrados;
- e) realizar atividades auxiliares de pesquisa e de extensão, vinculadas às disciplinas, por indicação dos respectivos professores responsáveis, bem como na organização de seminários, palestras, encontros, painéis e outras formas de reuniões acadêmicas e científicas;
- f) exercer suas atividades de ensino, inclusive no Colégio de Aplicação, de acordo com a sua área de estudos, levando em conta a solicitação da direção do Colégio;

- g) elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas de acordo com o plano de Monitoria, com vistas à avaliação dos professores orientadores e da Coordenação do Curso;
- h) prestar monitoria às instituições sem fins lucrativos, conveniadas com o Centro Universitário de Formiga, mantido pela Fundação Educacional de Formiga-MG - FUOM;
- i) cumprir os horários estabelecidos, assinando o registro de presença no setor determinado.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital será publicado nos saguões dos Prédios “1 e 4” e nas salas de aula do respectivo curso.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Cursos, juntamente com a Direção Geral de Ensino.

Formiga (MG), 10 de setembro de 2015.

Profª Ms Roberta Avelar Araújo Garcia
Coordenadora Geral de Cursos

Ficha de Inscrição – Monitoria – 2º/2015

Ilma. Sra. Coordenadora Geral de Cursos - Profª. Ms. Roberta Avelar Araújo Garcia
Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG

_____, abaixo assinado (a),

Nome do(a) Candidato (a)

residente em _____,

(Nome da cidade)

(Av. / Pça / Rua)

_____ nº _____,

Bairro: _____, CEP: _____,

tel. residencial: _____, celular: _____,

vem requerer a V.Sª. sua inscrição no Processo Seletivo destinado à monitoria para a(s) disciplina(s)

_____ do Curso _____ Período _____,

conforme consta do **Edital nº 07 de 10 / 09 / 2015.**

Na oportunidade, declara, para os devidos fins conhecer e aceitar as normas do
Processo de Seleção, constantes do Edital acima referido.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Formiga, _____, de _____ de 2015.

Assinatura do (a) Candidato (a)